



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CONTRATO Nº 20200009

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na R COATA S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.220.671/0001-11, representado pelo(a) Sr.(a) EDSON GUERRA AZEVEDO COSTA, PRESIDENTE, portador do CPF nº 412.901.272-04, residente na TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT, e de outro lado a firma GIVANILDO DA SILVA DE SOUZA COMERCIO., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 21.565.217/0001-19, estabelecida à TV CURUA DO SUL, S/N, AÇAIZAL, Prainha-PA, CEP 68130-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) GILVANILDO DA SILVA DE SOUZA, residente na Travessa Curua do Sul S/N, Açaizal, Prainha-PA, CEP 68130-000, portador do(a) CPF 890.794.932-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2020-140201 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, COPA E COZINHA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL				
010006 2.904,00	ARROZ TIPO I - Marca.: MENOLETTO Embalagem plástica de 1kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes totalizando 30kg de peso líquido.	FARDO	33,00	88,000
010008 890,00	BATATA REGIONAL - Marca.: IN NATURA Tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	QUILO	100,00	8,900
010010 900,00	BISCOITO MAIZENA TIPO MARIA - Marca.: TRIGOLINO Crocante, tipo Maria ou Maisena de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	QUILO	90,00	10,000
010018 900,00	COLORIFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Marca.: RATA Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 50 gramas, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor data de fabricação e validade. Isento de sujeiras, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	QUILO	60,00	15,000
010022 275,00	EXTRATO DE TOMATE - Marca.: QUERO Extrato alimentício, ingrediente básico tomate, conservação isenta de fermentação, feito com tomates maduros, selecionados, sem pele e sem semente, latas com no mínimo 340g, caixa com 24 unidades.	UNIDADE	100,00	2,750
010023	FARINHA DE MANDIOCA	QUILO	80,00	4,000



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

320,00	Tipo de mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1, embalagem plástica com 30kg.			
010024 900,00	FARINHA TIPO TAPIOCA - Marca.: ESPERAÇA	QUILO	120,00	7,500
	o produto não deverá ter sido fabricado há mais de 30 dias tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido			
010030 7.440,00	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Marca.: CCGI	QUILO	300,00	24,800
	Produto instantâneo rico em ferro e vitaminas, integral, embalagem de 200 gramas - por conteúdo de matéria gorda em: integral (maior ou igual a 2610%, sem adição de açúcar e com menos de 5,5g do produto), cor branco amarelado, aroma e odor característico, não rançoso, pó uniforme sem grumos, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional.			
010037 1.500,00	OVO DE GALINHA - Marca.: MANTIQUIRA	UNIDADE	2.000,00	0,750
	Fresco, de boa qualidade, acondicionados em embalagem própria, na cor branca.			
010040 1.200,00	PIMENTÃO - Marca.: LA FRUT	QUILO	80,00	15,000
	Tamanho médio, de primeira, com aproximadamente com 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.			
010046 62,50	SAL REFINADO IODADO - Marca.: BEIJA-FLOR	QUILO	50,00	1,250
	Sal refinado: iodado, com granulação uniforme, de acordo com seu tipo, cor branca, inodor e sabor salino. Embalagem de plástico de até 1 kg, acondicionados em sacos de até 30kg. Não deve apresentar sujeiras, unidade, misturas inadequadas ao produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
010049 980,00	SALSICHA AO MOLHO - Marca.: ODERICH	QUILO	100,00	9,800
	Lata de 320gramas, acondicionados em caixa de papelão de 996kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 120 dias e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
010059 897,00	ÁGUA SANITÁRIA - Marca.: TUBARÃO	CAIXA	30,00	29,900
	Caixa com 12 unidades			
010067 252,00	BALDE PLÁSTICO SEM TAMPA 20 LT - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	20,00	12,600
	Características: composto de alça, formato côncavo, fundo plano, material em plástico e com capacidade de 20 lt.			
010080 445,00	ESCOVA PLÁSTICA OVAL - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	50,00	8,900
010083 2.480,00	LIXEIRA 30L COM TAMPA - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	80,00	31,000
010377 2.730,00	CESTO PARA LIXO N100 - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	70,00	39,000
010380 175,00	ESCOVA GRANDE PARA LAVAR ROUPAS - Marca.: NYLON OVAL	UNIDADE	50,00	3,500
	Especificação : escovinha de mão, tipo oval, com fios de nylon e suporte em madeira ou plástico resistente			
010384 160,00	ESPANADOR DE TETO COM CABO - Marca.: NYLON BOLA	UNIDADE	10,00	16,000
010391 238,00	RODO DE BORRACHA DUPLA CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE -	UNIDADE	20,00	11,900
	Marca.: ECONOMICO			
010430 180,00	BACIA EM PLÁSTICO 15 LTS - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	15,00	12,000
010566 1.925,00	MAÇA - Marca.: PRIMAVERA	QUILO	110,00	17,500
	Fresca e de boa qualidade, embalagem tipo rede de até 5 kg acondicionados em basquetas de até 10kg.			
010572 1.190,00	LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA - Marca.: PERDIGÃO	QUILO	70,00	17,000
	Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, Ministério da Agricultura			
010672 560,00	BALDE PLASTICO SEM TAMPA 50 LTS - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	20,00	28,000
010677 60,00	DESENTUPIDOR PARA PIA - Marca.: UOKER	UNIDADE	5,00	12,000
010689 180,00	PANO DE CHÃO ALVEJADO - Marca.: SÃO JOSÉ	UNIDADE	60,00	3,000
010692 2.570,70	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Marca.: CAPRICCHE	CAIXA	33,00	77,900
	Caixa com 20x500g.			
010696	LEITE DE CÔCO TRADICIONAL - Marca.: BOM COCO	LITRO	120,00	9,000



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

1.080,00	Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Pó uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada, 200 ml com identificação na embalagem dos ingredientes. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega.			
010697 4.770,00	POUPA DE FRUTAS - Marca.: LA FRUT	QUILO	300,00	15,900
	Diversos sabores.			
010698 475,00	AZEITE DE DENDÊ - Marca.: MARIZA	LITRO	50,00	9,500
	Embalagem de vidro de 200 ml, acondicionado em caixa de papelão com 24 unidades. Prazo de validade não superior a 120 dias.			
010699 150,00	MILHO VERDE EM CONSERVA - Marca.: QUERO	LATA	60,00	2,500
	Embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 352/2002 - Anvisa.			
010700 450,00	MOLHO DE TOMATE COM CALDO DE CARNE - Marca.: QUERO	SACO	60,00	7,500
	Enriquecido com ferro a base de: amido de milho, vegetais desidratados (tomate, beterraba, cebola e salsa), farinha de trigo pré-gelatinizada, açúcar refinado, sal refibado, maltodextrina, gordura vegetal hidrogenada, mix de ferro, extrato de carne bovina, condimento preparado sabor de carne e aroma vegetal. Não deve conter pimenta. Contem gluten. Informação nutricional. Validade 12 meses. Embalagem saco de polietileno, leitoso ou poliéster metalizado, contendo 500 g do produto, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 - Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos, acondicionados em caixa de papelão com até 12kg.			
010821 5.511,09	AÇUCAR CRISTAL - Marca.: ITAMARATI	FARDO	67,00	82,255
	Fardo com 30undx1kg.			
010829 360,00	MILHO BRANCO - Marca.: SINHÁ	QUILO	60,00	6,000
	Produto de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de morfo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Acondicionados em embalagem primária resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem dos ingredientes, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06(meses) a contar da data de fabricação.			
010831 249,00	TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL - Marca.: ARISCO	QUILO	20,00	12,450
	Embalagem apropriada de até 320g, acondicionados em fardo de até 30kg. Validade não superior a 120 dias.			
010832 395,00	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Marca.: ROSA BRANCA	QUILO	100,00	3,950
	Fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo está úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, entre outros. Validade mínima de 06 (seis) meses.			
010833 410,00	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Marca.: ROSA BRANCA	QUILO	100,00	4,100
	Embalagem com 1kg, acondicionado em fardo ou caixa com até 10 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não superior a 120 dias do dia da entrega e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
010836 288,00	FUBÁ DE MILHO - Marca.: SINHÁ	PACOTE	120,00	2,400
	Embalagem com até 500g, validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega			
010837 1.975,00	BISCOITO SODA - Marca.: VITÓRIA	CAIXA	50,00	39,500
	Caixa com 10 unidades			
021033 1.113,00	AROMATIZANTE PARA VASO SANITÁRIO EM PEDRA SORTIDO - Marca.: SULF	CAIXA	53,00	21,000
021034 359,00	BALDE EM PLÁSTICO COM TAMPA CAP. 60 LT - Marca.: PLA	UNIDADE	10,00	35,900
	STIC			
021035 225,00	BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA 10 LT - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	25,00	9,000
021036 161,25	BALDE EM PLÁSTICO SEM TAMPA 15 LT - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	15,00	10,750
021037 330,00	CAIXA DE ISOPOR CAP. 12 LITROS - Marca.: ISOERTE	UNIDADE	20,00	16,500
021038 470,00	CAIXA DE ISOPOR CAP. 21 LITROS. - Marca.: ISOERTE	UNIDADE	20,00	23,500
021039 1.233,00	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE DE 80 LT - Marca.: ISOERT	UNIDADE	20,00	61,650



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

021041	DESINFETANTE CAIXA COM 24X500ML - Marca.: ECONOMICO	CAIXA	10,00	72,000
720,00				
021042	DESINFETANTE CAIXA COM 12 X 1LT - Marca.: ECONOMICO	CAIXA	20,00	51,000
1.020,00				
021048	ESPONJA DUPLA FACE PACOTE COM 6 UNIDADES - Marca.: B	PACOTE	40,00	8,000
320,00				
021051	RILHUS			
770,00	ISQUEIRO - CARTELA COM 10 UND - Marca.: BIC	CARTELA	20,00	38,500
021052	LÃ DE AÇO, PACOTE COM 14X8X8UND - Marca.: BOMBRIL	PACOTE	33,00	26,600
877,80				
021053	LIMPA VIDRO 6 X COM 12 X 500 ML - Marca.: ECONOMICO	CAIXA	60,00	96,000
5.760,00				
021056	PAPEL HIGIENICO 16 X 4 MACIO, PERFUMADO FARDO COM 16	FARDO	167,00	49,000
8.183,00				
021057	PCTS COM 04 UNI - Marca.: FLORAL			
70,00	PILHA PEQUENA - Marca.: PANASONIC	UNIDADE	70,00	1,000
	pilha c			
021058	PILHA PALITO - Marca.: PANASONIC	UNIDADE	70,00	1,250
87,50				
021059	SABÃO EM BARRA 10 X 1 KG - Marca.: LPB	CAIXA	33,00	49,000
1.617,00				
021060	SABÃO EM PÓ COM ENZIMAS ALVEJANTE, PERFUMADO CAIXA C	CAIXA	25,00	96,500
2.412,50				
021062	OM 24 UND X 500 G - Marca.: TIXAN YPER			
140,00	TOALHA DE ROSTO. - Marca.: TINA ROSTO PETALA	UNIDADE	20,00	7,000
021063	VASSOURA DE PELO FINO, CERDAS DE NYLON - Marca.: CON	UNIDADE	80,00	10,000
800,00				
021064	VASSOURA DE PIAÇAVA CEDRAS RESISTENTES CABO DE MADEI	DÚZIA	40,00	7,000
280,00				
021066	COPOS DESCARTÁVEL 180 ML CAIXA COM 25 PACOTE ÁGUA -	CAIXA	240,00	68,500
16.440,00				
	Marca.: TOTAL PLAS			
021067	COPOS DESCARTÁVEL 50 ML CAIXA COM 50 PACOTE CAFÉ - M	CAIXA	240,00	68,580
16.459,20				
	arca.: TOTAL PLAS			
021074	SACO PRETO PARA LIXO CAP. 200 LTS, PACOTE COM 10 UND	PACOTE	333,00	5,000
1.665,00				
	- Marca.: OXFORD			
021075	SACO PRETO PARA LIXO CAP. 100 LTS, PACOTE COM 5 UND	PACOTE	333,00	4,000
1.332,00				
	- Marca.: OXFORD			
021076	SACO PRETO PARA LIXO CAP. 30 LTS, PCT COM 10 UND - M	PACOTE	167,00	3,000
501,00				
	arca.: OXFORD			
021077	SACO PRETO PARA LIXO CAP. 50 LTS, PCT COM 10 UND - M	PACOTE	153,00	3,000
459,00				
	arca.: OXFORD			
021078	CESTO PARA LIXO N10 - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	70,00	20,000
1.400,00				
021079	CESTO PARA LIXO N60 - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	70,00	34,000
2.380,00				
021080	LIMPA ALUMINIO. - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	80,00	2,500
200,00				
021081	CESTO COM TAMPA PARA SANITÁRIO - Marca.: FLASFEX	UNIDADE	300,00	25,000
7.500,00				
021082	CAFÉ MOÍDO, EMPACOTADO PACOTE COM 20X250G - Marca.: FARDO		50,00	17,000
850,00				
	MARATA			
021083	CALDO DE CARNE EM TABLETES - Marca.: ARISCO	CAIXA	50,00	12,400
620,00				
021084	CALDO DE GALINHA, EM TABLETES - Marca.: ARISCO	CAIXA	50,00	12,400
620,00				
	de 19g caixa com 12 tabletes			
021087	CONSERVA DE CARNE BOVINA, CAIXA COM 24UNID - Marca.: CAIXA		30,00	119,000
3.570,00				
	ODERICH			
021088	CREME DE LEITE TRADICIONAL - Marca.: CCGL	CAIXA	50,00	11,000
550,00				
021089	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 - Marca.: JÁÚ	QUILO	60,00	7,750
465,00				
	Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
021091	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 295G - Marca.: PIRACA	UNIDADE	120,00	4,000
480,00				
	NJUBA			
021092	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM SÊMOLA - Marca.: RICOSA	QUILO	250,00	5,800
1.450,00				
021093	MARGARINA VEGETAL 250 G - Marca.: PASTELA	QUILO	120,00	7,500
900,00				
	Embalagem de até 250g acondicionado em caixa de papelão, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade não superior a 120 dias, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
021094	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - Marca.: SOYA	FRASCO	380,00	5,000
1.900,00				
021096	PIMENTA DO REINO MOIDA REGIONAL - Marca.: MOINHO	QUILO	20,00	16,900



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

338,00					
021097	SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL - Marca	QUILO	100,00		24,000
2.400,00	.: LAJE 88				
021098	SUCO EM PÓ ARTIFICIAL CAIXA COM 15X35G - Marca.: FRI	CAIXA	30,00		15,000
450,00					
021099	TOMATE IN NATURA - Marca.: BAIANO	QUILO	100,00		7,500
750,00					
	Fresco e de boa qualidade. Embalagem tipo rede de até 5kg, acondicionados em basquetas de até 10kg				
021100	VINAGRE DE ÁLCOOL - Marca.: VIRROSA	LITRO	100,00		2,300
230,00					
	Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes de polietileno atóxica transparente, conteúdo 750 ml, com identificação.				
021101	ALHO REGIONAL - Marca.: ARGENTINA	QUILO	60,00		25,000
1.500,00					
021103	MASSA DE SOPA - Marca.: RICOSA	QUILO	60,00		6,000
360,00					
	A base de farinha de trigo, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g acondicionados em fardos pesando até 10kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não superior a 120 dias, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.				
021104	REPOLHO IN NATURA - Marca.: INATURA	QUILO	50,00		14,900
745,00					
	fresca e de boa qualidade, embalagem tipo rede de até 5kg, acondicionadas em basquetas de até 10kg				
021105	ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA - Marca.: QUERO	LATA	60,00		2,950
177,00					
	Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
021112	CESTO PARA LIXO G - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	20,00		22,000
440,00					
021114	CESTO PARA LIXO P - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	20,00		12,500
250,00					
021115	SACO PLASTICO 1KG - Marca.: PLASFORT	PACOTE	60,00		5,000
300,00					
021116	SACO PLASTICO 30KG - Marca.: PLASFORT	PACOTE	40,00		140,000
5.600,00					
021141	EXTENSÃO 5 METROS - Marca.: ILUME	UNIDADE	50,00		17,000
850,00					
	Extensão Elétrica 5 Metros 5 Tomadas Padrão Novo Bivolt, Extensão para conexão de até 5 tomadas simultaneamente utilizando apenas uma tomada, Elaborado de acordo com o novo Padrão Brasileiro de tomadas nBR-14136.				
	Conta com 5 tomadas do tipo tripolar organizadas de forma horizontal para melhor uso e encaixe.				
	Desenvolvido para uso doméstico em geral, Tensão Nominal: 127v / 220v (Entrada E Saída), Tensão Máxima: 250v~, Corrente Máxima: 10*, Potência Máxima: 1270W Em 127v / 2500W Em 250v, Padrão Das Tomadas: Nbr-14136, Tipo De Tomadas: Tripolar(2p+t), Dimensões: (Aproximadas) 21 X 4,2 X 3,4 Cm, Tomadas: 5, Tamanho do fio: 5 metros.				
021147	PILHA GRANDE - Marca.: DURACELL	UNIDADE	70,00		5,000
350,00	pilha D				
			VALOR GLOBAL R\$		149.857,54

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 149.857,54 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2020-140201 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2020-140201, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 27 de Março de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2020-140201.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária ;

EXERCÍCIO	2020
UNIDADE GESTORA	01 Câmara Municipal de Prainha
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	20.01 Câmara Municipal de Prainha
	3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2020-140201, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). EDSON GUERRA AZEVEDO COSTA, e da proposta da CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRAINHA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRAINHA - PA, 27 de Março de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ(MF) 10.220.671/0001-11
CONTRATANTE

GIVANILDO DA SILVA DE SOUZA COMERCIO
CNPJ 21.565.217/0001-19
CONTRATADO(A)